

Nº da Reunião	14ª Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/05/2021	Página: 1 / 24
----------------------	----------------------------------	------------------------	------------	--------------------------

INFORMAÇÕES DA REUNIÃO

DATA: 17/05/2021	HORA INÍCIO: 8h30	HORA TÉRMINO: 16 h
LOCAL: Ambiente Virtual através do aplicativo Google Meet		

PAUTA DA REUNIÃO

Horário	Descrição
08h30 às 9 h	Acolhimento e Informes;
9 h às 11 h	Pedido de Vistas (Regimento Eleitoral);
11 h às 12 h	Pareceres Técnicos/Recomendações/ATAS;
12 h	Almoço;
13h30 às 16 h	Apresentação da planilha de desembolso financeiro dos pagamentos retroativos aos hospitais que estão no Programa de Incentivo Hospitalar da Região do Cariri, retroativo a Janeiro de 2021 e da região Norte retroativo a fevereiro de 2021;
	Apresentação da proposta sobre a requalificação dos hospitais Estratégicos e HPP;
	Adesão das unidades hospitalares das regiões de Fortaleza, Litoral Leste e Sertão Central ao Programa Estadual de Incentivo Hospitalar;
	Apresentação da nova logística do Programa Cesta Básica as Pessoas que vivem com HIV/AIDS (PCBPVHA).
16 h	Encerramento.

Nº da Reunião	14ª Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/05/2021	Página: 2 / 24
----------------------	----------------------------------	------------------------	------------	--------------------------

CONSELHEIROS(AS) ESTADUAIS DE SAÚDE

Nome	Representação	Segmento	Presente/Falta/ Justificado
1. Titular: Marcos Antônio Gadelha Maia	Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA	Governo	-
2. Suplente: Luciene Alice da Silva	Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA	Governo	Presente
3. Titular: Magda Moura de Almeida	Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA	Governo	-
4. Suplente: Cláudio Vasconcelos Frota	Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA	Governo	Presente
5. Titular: Roberto Araújo Rocha	Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Ceará – MS	Governo	Presente
6. Suplente: Sônia Maria Vieira de Sousa	Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Ceará – MS	Governo	-
7. Titular:	Ministério da Educação e Cultura – MEC/ Hospital Walter Cantídio	Governo	-
8. Suplente:	Ministério da Educação e Cultura – MEC/ Hospital Walter Cantídio	Governo	-
9. Titular: Maria Luciana de Almeida Lima	Conselho Estadual de Secretarias e Secretários Municipais de Saúde – COSEMS	Governo	Presente
10. Suplente:	Conselho Estadual de Secretarias e Secretários Municipais de Saúde – COSEMS	Governo	-
11. Titular: Rebeca Santos Lima de Wilson	Secretaria das Cidades do Estado do Ceará-SCIDADES	Governo	Presente
12. Suplente: José Nilton Macedo Filho	Secretaria das Cidades do Estado do Ceará-SCIDADES	Governo	-
13. Titular: Linconl Diniz Oliveira	Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE	Governo	Presente
14. Suplente: Pedro Neudo Brito	Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE	Governo	-
15. Titular: Sônia Maria Araújo Gonçalves	Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC	Governo	Presente
16. Suplente: Maria Rejane Alves Milhorne Pereira	Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC	Governo	-
17. Titular: Juliano Ragnini	Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas do Ceará – FEMICE	Prestadores de Serviços de Saúde	Presente
18. Suplente: Jimilly Mendonça Maciel Moreno	Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas do Ceará - FEMICE	Prestadores de Serviços de Saúde	Presente
19. Titular: José Wilson Meireles da	Instituições Privadas de	Prestadores	Faltou

Nº da Reunião	14ª Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/05/2021	Página: 3 / 24
----------------------	----------------------------------	------------------------	------------	--------------------------

Nome	Representação	Segmento	Presente/Falta/ Justificado
Trindade	Saúde do Estado do Ceará - AHECE/SINDESECE	de Serviços de Saúde	
20. Suplente: Eyorand Castelo Branco de Andrade	Instituições Privadas de Saúde do Estado do Ceará - AHECE/SINDESECE	Prestadores de Serviços de Saúde	Faltou
21. Titular: Marcelo Affonso dos Santos	Entidades Estaduais de Representação dos Médicos	Profissionais de Saúde	Faltou
22. Suplente:	Entidades Estaduais de Representação dos Médicos	Profissionais de Saúde	Faltou
23. Titular: Benício Paiva Mesquita	Entidades Estaduais de Representação dos Odontólogos	Profissionais de Saúde	-
24. Suplente: Raquel Cristina Santana Praxedes	Entidades Estaduais de Representação dos Odontólogos	Profissionais de Saúde	Presente
25. Titular: Geusa Maria Dantas Lélis	Entidades Estaduais de Representação dos Enfermeiros	Profissionais de Saúde	Presente
26. Suplente: Maria Rejane Magalhães Fonteles	Entidades Estaduais de Representação dos Enfermeiros	Profissionais de Saúde	Presente
27. Titular: Gerlene Castelo Branco Coelho	Entidades Estaduais de Representação de Outros Profissionais de Nível Superior	Profissionais de Saúde	Presente
28. Suplente: Arismênia Maria Almeida Lima	Entidades Estaduais de Representação de Outros Profissionais de Nível Superior	Profissionais de Saúde	Presente
29. Titular: Rosana Lório Ferreira	Entidades Estaduais de Representação de Outros Profissionais de Nível Superior	Profissionais de Saúde	Presente
30. Suplente: Luzianne Feijó Alexandre Paiva Guimarães	Entidades Estaduais de Representação de Outros Profissionais de Nível Superior	Profissionais de Saúde	-
31. Titular: Nara Cristina Batista Teixeira	Entidades Estaduais de Representação dos Profissionais de Saúde de Nível Médio	Profissionais de Saúde	Presente
32. Suplente: Francisca Lourenço de Sousa	Entidades Estaduais de Representação dos Profissionais de Saúde de Nível Médio	Profissionais de Saúde	Presente
33. Titular: Marliza Martins Rodrigues	Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho	Profissionais de Saúde	-
Suplente: José Maciel Silva Filho	Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho	Profissionais de Saúde	Presente

Nº da Reunião	14ª Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/05/2021	Página: 4 / 24
----------------------	----------------------------------	------------------------	------------	--------------------------

Nome	Representação	Segmento	Presente/Falta/ Justificado
35. Titular: Marjory Romão de Sousa Oliveira	Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Ceará	Profissionais de Saúde	Presente
36. Suplente: Isabel de Moura Pinto	Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Ceará	Profissionais de Saúde	Presente
37. Titular: Asevedo Quirino de Sousa	Agentes de Endemias	Profissionais de Saúde	Presente
38. Suplente: Luís Cláudio Celestino de Souza	Agentes de Endemias	Profissionais de Saúde	-
39. Titular: José Araújo Júnior	Profissionais de Nível Médio do Estado do Ceará - FETANCE/SINPAOCE	Profissionais de Saúde	Presente
40. Suplente: Sílvia Helena de Melo Bandeira	Profissionais de Nível Médio do Estado do Ceará - FETANCE/SINPAOCE	Profissionais de Saúde	
41. Titular: Francisco de Assis Almeida de Albuquerque	Centrais Sindicais – CUT e CTB	Usuário	Faltou
42. Suplente:	Centrais Sindicais – CUT e CTB	Usuário	-
43. Titular: Davyane Farias Correia	Federação de Entidades de Bairros e Favelas – FBFF e Central de Movimentos Populares - CMP	Usuário	Faltou
44. Suplente: Francisca Claudia Pires de Sousa Nonato	Federação de Entidades de Bairros e Favelas – FBFF e Central de Movimentos Populares - CMP	Usuário	Faltou
45. Titular: Manuel Elias de Barros	Rede de Catadores	Usuário	Faltou
46. Suplente	Rede de Catadores	Usuário	-
47. Titular: Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira	Comunidades Indígenas do Estado do Ceará	Usuário	Presente
48. Suplente: Gabrielle Ferreira Carneiro	Comunidades Indígenas do Estado do Ceará	Usuário	-
49. Titular:	Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado do Ceará - FTICE	Usuário	-
50. Suplente:	Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado do Ceará - FTICE	Usuário	-
51. Titular: José Cardoso Mendes	Federação dos Trabalhadores Empregados do Comércio e Serviços do Estado do Ceará - FETRACE	Usuário	Presente
52. Suplente:	Federação dos Trabalhadores Empregados do Comércio e Serviços do Estado do Ceará - FETRACE	Usuário	-
53. Titular: Maria dos Navegantes dos Reis Silva	Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Ceará -	Usuário	Faltou

Nº da Reunião	14ª Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/05/2021	Página: 5 / 24
----------------------	----------------------------------	------------------------	------------	--------------------------

Nome	Representação	Segmento	Presente/Falta/ Justificado
	FETRAECE		
54. Suplente: Benedito Ricardo da Silva	Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Ceará - FETRAECE	Usuário	Faltou
55. Titular: Daniele Pimentel Oliveira	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Usuário	Presente
56. Suplente: Felipe Mendonça Reis	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Usuário	-
57. Titular: Francisca Josilene Fernandes dos Santos	Pastoral da Criança	Usuário	Presente
58. Suplente: Meireane Cristina Castro da Costa	Pastoral da Criança	Usuário	-
59. Titular: Agnel Conde Neto	Entidades dos Portadores de Patologia	Usuário	Faltou
60. Suplente: Manoel Genevides Herculano Ferreira	Entidades dos Portadores de Patologia	Usuário	Faltou
61. Titular: Odair José Mendonça	Entidades de Pessoas com Deficiência	Usuário	Presente
62. Suplente: Alaíde Aquino	Entidades de Pessoas com Deficiência	Usuário	-
63. Titular: Juliana Alves	Órgãos da Defesa da Mulher	Usuário	Faltou
64. Suplente: Conceição de Maria Mendes de Andrade	Órgãos da Defesa da Mulher	Usuário	Faltou
65. Titular: Paulo Sérgio Dias	Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento Usuário do Município de Grande Porte - Fortaleza	Usuário	-
66. Suplente: José Euclides da Silva	Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento Usuário do Município de Grande Porte - Fortaleza	Usuário	Presente
67. Titular: Maria Irene Filha de Sousa	Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento Usuário na Área Metropolitana de Fortaleza: Caucaia e/ou Maracanaú	Usuário	Presente
68. Suplente:	Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento Usuário na Área Metropolitana de Fortaleza: Caucaia e/ou Maracanaú	Usuário	-
69. Titular: Maria Simone Silva dos Santos	Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento Usuário dos Municípios de Grande Porte da Região Sul do Estado do Ceará	Usuário	Presente
70. Suplente: Francisca Alexandre Saraiva	Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento Usuário	Usuário	-

Nº da Reunião	14º Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/05/2021	Página: 6 / 24
----------------------	----------------------------------	------------------------	------------	--------------------------

Nome	Representação	Segmento	Presente/Falta/ Justificado
	dos Municípios de Grande Porte da Região Sul do Estado do Ceará		
71. Titular: Antônia Márcia da Silva Mesquita	Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento Usuário dos Municípios de Grande Porte da Região Norte do Estado do Ceará	Usuário	Presente
72. Suplente: Edilson de Sousa Machado	Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento Usuário dos Municípios de Grande Porte da Região Norte do Estado do Ceará	Usuário	-
73. Titular: Cícero Anacleto de Andrade	Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento Usuário dos Municípios de Médio Porte do Estado do Ceará	Usuário	Presente
74. Suplente: Geônica Silvano da Silva	Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento Usuário dos Municípios de Médio Porte do Estado do Ceará	Usuário	-
75. Titular: Rafael Lima Falcão	Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento Usuário dos Municípios de Pequeno Porte do Estado do Ceará	Usuário	Presente
76. Suplente: Antônio de Sousa Sales	Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento Usuário dos Municípios de Pequeno Porte do Estado do Ceará	Usuário	Presente
77. Titular: Lucinea Oliveira Pires de Freitas	Associações Beneficentes de Idosos e Aposentados do Estado do Ceará	Usuário	Presente
78. Suplente:	Associações Beneficentes de Idosos e Aposentados do Estado do Ceará	Usuário	-

SECRETARIA EXECUTIVA DO Cesau/CE

Nome	Cargo
1. Maria Goretti Araújo Sousa	Secretária Executiva
2. Álvaro Mariani Neto	Auxiliar Administrativo
3. Ana Cristina Tabosa	Auxiliar Administrativo
4. Joana D'Arc Taveira dos Santos Teixeira	Assessora Técnica
5. José Hibiss Farias Ribeiro	Assessor Técnico
6. Lucivaldo Farias Maciel	Assessor Técnico
7. Manoel Rodrigues e Silva	Assessor Técnico
8. Maria do Socorro Cardoso Nogueira Moreira	Assessora Técnica
9. Ozenir Honório da Silva	Agente Administrativo
10. Paulo César de Araújo	Assessor Técnico
11. Rogena Weaver Noronha Brasil	Assessora Técnica
12. Hariadina Salveano de Sousa	Assessora Técnica
13. Vitor Jorge Freitas Cavalcante	Agente Administrativo
14. Vladson Hannover Rodrigues Pereira	Assessor Técnico
15. Francisco Rodrigues Soares Filho	Auxiliar Administrativo
16. Luis Lucio de Sousa Neto	Auxiliar Administrativo
17. Francisco Nathanyel Lima Rebouças	Assessor Técnico
18. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho	Assessor Técnico
19. Maria Ozeniva de Melo Rodrigues	Assessora Técnica

Nº da Reunião	14ª Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/05/2021	Página: 8 / 24
----------------------	----------------------------------	------------------------	------------	--------------------------

RELATOS DA REUNIÃO

1 No dia 17 de Maio de 2021, realizou-se a 14ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Estadual de Saúde -
2 Cesau/CE, iniciada às 08h30, no Ambiente Virtual através do aplicativo Google Meet. O **Presidente do**
3 **Cesau/CE Asevedo Quirino de Sousa** iniciou a reunião informando que os membros da Mesa Diretora
4 encontram-se presencialmente no Cesau/CE. O **Conselheiro Odair José Mendonça** solicitou que durante
5 os informes e as falas fossem feita a autodescrição para contribuir com o entendimento dos deficientes
6 visuais. O **Assessor Técnico José Hibiss Farias Ribeiro** informou sobre os novos *layout's* do aplicativo
7 Google Meet, bem como suas ferramentas e as formas de acesso aos link's das reuniões. O **Presidente**
8 **do Cesau/CE Asevedo Quirino de Sousa** colocou em votação a pauta da reunião: **Data: 17 de maio de**
9 **2021 - 14ª Reunião Ordinária Virtual - Horário: 08h30 – 16 h. Abertura: Mesa Diretora do Cesau/CE.**
10 **PAUTA: 08h30 às 9 h – Acolhimento e Informes; 9 h às 11 h – Pedido de Vistas: (Regimento Eleitoral);**
11 **11 h às 12 h – Pareceres Técnicos/Recomendações/ATAS; RECOMENDAÇÃO Nº 03/2021 – CCOM**
12 **Assunto: Encerramento das atividades do grupo de mensagens/Whatsapp; ATAS: 12ª R.O. VIRTUAL –**
13 **Cesau/CE 22/03/2021; 1º R.E. VIRTUAL – Cesau/CE 13/04/2021; 12 h – Almoço; 13h30 às 16 h: A –**
14 **Apresentação da planilha de desembolso financeiro dos pagamentos retroativos aos hospitais que estão**
15 **no Programa de Incentivo Hospitalar da Região do Cariri, retroativo a Janeiro de 2021 e da região Norte**
16 **retroativo a fevereiro de 2021. B – Apresentação da proposta sobre a requalificação dos hospitais**
17 **Estratégicos e HPP; C – Adesão das unidades hospitalares das regiões de Fortaleza, Litoral Leste e Sertão**
18 **Central ao Programa Estadual de Incentivo Hospitalar; D – Apresentação da nova logística do Programa**
19 **Cesta Básica as Pessoas que vivem com HIV/AIDS (PCBPVHA) e 16 h – Encerramento, informou ainda**
20 **sobre a chegada do MEMO nº 175/2021 – Assessoria Seade, o qual constava com a seguinte redação:**
21 **assunto: Programa Estadual de Incentivo Hospitalar. Prezado, em virtude da necessidade de**
22 **aperfeiçoamento dos critérios do Programa Estadual de Incentivo Hospitalar, o qual está sendo revisto**
23 **pelas equipes da SEADE e SEPOS, solicitamos a retirada dos pontos de pauta sobre o referido Programa**
24 **da 14ª Reunião Ordinária Virtual do Cesau/CE do dia 17 de maio de 2021 às 08h30. Colocamo-nos à**
25 **disposição para mais esclarecimentos. Atenciosamente. Porém, foi deliberado na última reunião do**
26 **Pleno que seria debatido esse ponto de pauta na presente reunião. Restou-se APROVADA a**
27 **manutenção da pauta com 16 votos favoráveis, 1 voto contrário e 2 abstenções. Informou a presença do**
28 **Presidente da Comissão de Segurança Social e Saúde da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Dr.**
29 **Guilherme Sampaio Landim. Reforçou ainda que foi mantido os pontos de pauta: A – Apresentação da**
30 **planilha de desembolso financeiro dos pagamentos retroativos aos hospitais que estão no Programa de**
31 **Incentivo Hospitalar da Região do Cariri, retroativo a Janeiro de 2021 e da região Norte retroativo a**
32 **fevereiro de 2021. B – Apresentação da proposta sobre a requalificação dos hospitais Estratégicos e**
33 **HPP; C – Adesão das unidades hospitalares das regiões de Fortaleza, Litoral Leste e Sertão Central ao**
34 **Programa Estadual de Incentivo Hospitalar. O Presidente da Comissão de Saúde da Assembleia**
35 **Legislativa, Dr. Guilherme Landim** agradeceu a oportunidade, e informou que muitos Hospitais o
36 contactaram para resolver a situação financeira junto a SESA, haja vista o serviço está sendo prestado e
37 se colocou a disposição. O **Conselheiro Rafael Lima Falcão** registrou que no dia 16 de maio de 2021
38 comemorou-se a vigília pelos acometidos pela AIDS, evento organizado pela Associação Aids Brasil.
39 Prosseguiu fazendo a devida autodescrição. Reforçou que o dia 17 de maio de 2021, é considerado o dia
40 internacional de Combate a Homofobia, e efetuou a leitura de um pequeno verso de cordel. A **Assessora**
41 **Técnica Rogena Weaver Noronha Brasil** informou que na semana passada realizou-se o 17º Congresso
42 Cearense de Enfermagem, e como membro da atual diretoria da ABEN/CE teve a honra de contribuir
43 com o debate sobre: Trabalho na enfermagem em tempos de crise e seus desafios e oportunidades.
44 Informou ainda que a Deputada Augusta Brito, viabilizou a aprovação junto a Assembleia Legislativa do
45 Estado do Ceará do Projeto de Lei que propõe o piso salarial da enfermagem no Estado do Ceará. O
46 **Conselheiro Odair José Mendonça** iniciou fazendo sua autodescrição e solicitou três encaminhamentos:
47 1) levantamento sobre os recursos do SUS destinados a inseminação in vitro; 2) Vacinação para as

Nº da Reunião	14ª Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/05/2021	Página: 9 / 24
----------------------	----------------------------------	------------------------	------------	--------------------------

48 pessoas com deficiência, uma vez que não estão sendo tratadas como prioridade; 3) Apresentou
49 denúncia trazida por uma pessoa com deficiência que está presente na reunião. O **Presidente do**
50 **Cesau/CE Asevedo Quirino de Sousa** respondeu, em relação ao 1º ponto do encaminhamento: quem
51 estava a frente do setor da Pessoa com Deficiência/SESA era a Dra. Josenília Maria Alves Gomes porém
52 hoje a mesma encontra-se a frente da Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE; Informou que
53 encaminhamento será pontuado na próxima reunião de CANOAS. Informou ainda que foi solicitado que
54 a Região de Saúde do Cariri apresentasse ao Pleno do Conselho a Política da Pessoa com Deficiência. Em
55 relação ao 2º ponto do encaminhamento: foi deliberado na reunião de CANOAS, que será articulada
56 uma reunião conjunta com APRECE, COSEMS e Presidências da CIR e CIB, para discutir sobre o assunto
57 do referido encaminhamento. Em relação ao 3º ponto do encaminhamento: O Presidente do Cesau/CE
58 Asevedo Quirino de Sousa abriu a fala para o **Convidado Sr. Luiz Antônio** que explicou que faz uso do
59 medicamento oncológico prolia, e que a devida medicação oncológica é extremamente efetiva no
60 combate ao tumor diagnosticado. Prosseguiu informando que após uma decisão judicial favorável, por
61 meio da Defensoria Pública, o medicamento seria comprado a cada 28 dias, porém a SESA está
62 dificultando muito essa aquisição, haja vista que desde 2019 até o ano corrente, apenas ter recebido 3
63 (três) aplicações da referida medicação. Informou que a justificativa da SESA está no alto custo da
64 medicação e que sua compra ocorre a cada 6 meses. O **Presidente do Cesau/CE Asevedo Quirino de**
65 **Sousa** recomendou ao convidado que procurasse os Conselhos da Pessoa com Deficiência, tanto na
66 esfera municipal com estadual, bem como o oferecimento da denúncia na Ouvidoria da SESA. O
67 **Conselheiro Odair José Mendonça** solicitou alteração na Célula de Pessoas com Necessidades Especiais
68 da SESA, para a nomenclatura de Célula de Pessoas com Deficiência. A **Conselheira Jimilly Mendonça**
69 **Maciel Moreno** registrou o empenho do Presidente do Cesau/CE e dos demais Conselheiros (as) no que
70 se refere a vacinação e as políticas de saúde. Informou ainda que no último ano, todas as Unidades de
71 Saúde Filantrópicas do Estado do Ceará permaneceram de portas abertas prestando os devidos serviços
72 a população. Frisou ainda que as cirurgias eletivas, no momento oportuno retornarão, e suas
73 suspensões ocorreram devido ao momento pandêmico. A **Conselheira Maria Simone Silva dos Santos**
74 pediu desculpas pela pouca participação junto ao Colegiado, e justificou que com a pandemia a
75 comunicação está cada vez mais dificultosa. Parabenizou os Assistentes Sociais e os Enfermeiros, pela
76 luta constante pela saúde pública. Informou ainda que os Assistentes Sociais não se encaixam em
77 nenhuma categoria da vacinação. Questionou ainda sobre a vacinação dos profissionais autônomos da
78 região do Crato, uma vez que os mesmos não foram contemplados. Falou sobre a centralização das
79 testagens de COVID-19 na região do município do Crato e suas dificuldades. A **Conselheira Arismênia**
80 **Maria Almeida Lima** deixou registrado que o dia 18 de maio é considerado o Dia da Luta
81 Antimanicomial, luta de toda a sociedade, e que a Comissão Intersetorial de Saúde Mental - CISM está
82 elaborando um vídeo com a participação dos Conselheiros do Cesau/CE. A **Conselheira Luciene Alice da**
83 **Silva** falou que em relação a Região do Cariri e sobre as políticas voltadas para as Pessoas com
84 Deficiência e será apresentado o Plano da Rede da Pessoa com Deficiência no Estado após ser aprovado
85 na Comissão Intersetorial Bipartite - CIB. O **Presidente do Cesau/CE Asevedo Quirino de Sousa** efetuou
86 a leitura do ofício nº 0033/AMC/2021, o qual consta com a seguinte redação: Prezada Secretária, vimos,
87 por meio deste, informar que o Dr. Marcelo Affonso dos Santos, não mais representará a Associação
88 Médica Cearense como Conselheiro Titular junto ao Conselho Estadual de Saúde - Cesau/CE.
89 Gostaríamos de indicar como substituta a Dra. Maria Izabel Parente Banhos. Atenciosamente.
90 Prosseguiu empossando a Dra. Maria Izabel Parente Banho representante das Entidades Estaduais dos
91 Médicos, na qualidade de TITULAR. Falou ainda que em relação ao mandato dos atuais Conselheiros do
92 Cesau/CE, os mesmos encerrar-se-ão coletivamente com a posse dos novos Conselheiros em até 90 dias
93 após a publicação da nova lei, a qual irá dispor sobre a organização e atribuições do Conselho Estadual
94 de Saúde do Ceará – Cesau/CE. A **Conselheira Maria Izabel Parente Pinheiro** se apresentou, saudou a
95 todos(as), agradeceu a oportunidade e reafirmou seu interesse em contribuir junto ao Colegiado. O
96 **Presidente do Cesau/CE Asevedo Quirino de Sousa** iniciou o ponto de pauta: Pedido de Vistas:

Nº da Reunião	14ª Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/05/2021	Página: 10 / 24
----------------------	----------------------------------	------------------------	------------	---------------------------

97 (Regimento Eleitoral). A **Conselheira Daniele Pimentel Oliveira** iniciou lembrando que o dia 17 de maio
98 de 2021 representa o Dia Mundial de Combate a Homofobia, e que essa luta deve ser de todos, e o
99 respeito é um direito de todos(as). Prosseguiu com a leitura do Parecer do Pedido de Vistas. Informou
100 ainda que entrou em contato com os Conselheiros que fizeram os devidos destaques no Regimento
101 Eleitoral do Cesau/CE. **PARECER DE RELATORA Nº 001/2021. ASSUNTO: Parecer sobre a Minuta do**
102 **Regimento Interno das Eleições do Conselho Estadual de Saúde – Cesau/CE - CONSELHEIRA RELATORA:**
103 **Daniele Pimentel - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil/Ceará. Ementa:** Parecer de
104 Conselheira sobre a Minuta do Regimento Interno das Eleições do Conselho Estadual de Saúde –
105 Cesau/CE. **1. RELATÓRIO:** Trata-se de pedido de vista de conselheira na 2ª Reunião Extraordinária de
106 Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/Ce, por entender que durante a discussão
107 para a aprovação da minuta do Regimento Interno das Eleições do Conselho Estadual Saúde do Ceará –
108 Biênio 2021 – 2023, pode observar a presença de ilegalidades em determinadas previsões contidas no
109 bojo da proposta. Desta feita com o afã de garantir a licitude do pleito, após exaustiva análise de todo o
110 bojo da minuta supramencionada, apresento nova redação que elida quaisquer dúvidas sobre o tema. É
111 o Relatório. Passa-se a opinar. **2. FUNDAMENTAÇÃO:** Por motivo de ordem lógica e legal, impera-se
112 destacar os previstos na minuta que ferem gravosamente os preceitos legais encontrados em nosso
113 ordenamento jurídico pátrio. Assim sendo, para uma breve e cristalina explanação aos nobres
114 conselheiros, destacam-se especificamente as previsões no art. 9º, II e Capítulo VII da minuta em tela,
115 respectivamente no que tange a documentação exigida para inscrição dos Movimentos Sociais, bem
116 como a ausência de instância superior para julgamento dos recursos interpostos. A par dessa assertiva,
117 passa-se a análise do primeiro quesito: documentação exigida para inscrição dos Movimentos Sociais. É
118 cediço por todos que a constituição cidadã de 1988, em seu arts. 5º, III, IV, XVI, XVIII prescreve que é
119 livre o exercício de manifestação da sociedade. Desta feita os Movimentos Sociais, se apropriando desta
120 garantia constitucional, por meio de ações coletivas mantidas por grupos organizados da sociedade,
121 expressam seus pensamentos sempre visando lutar por causas sociais principalmente em favor de
122 grupos mais vulneráveis. Abre-se um parêntese para recorrer aos ensinamentos de Herculano (2000),
123 quando em seu trabalho “ONGS e Movimentos Sociais: a questão de novos sujeitos políticos para a
124 sustentabilidade”, produz a seguinte afirmação: Que apesar de alguns militantes se referirem
125 indistintamente a ONGS e Movimentos Sociais, há, no caso brasileiro, um elemento de distinção, pelo
126 qual ONG tem a ver com uma entidade institucionalizada, influente, inserida nos canais de diálogo com
127 o Estado e com as organizações multilaterais, enquanto os movimentos sociais tendem a ser grupos
128 fluidos de cidadãos em estado de carência, ora assessorados pelas ONGs, ora surgidos em episódios de
129 manifestações e protestos. *(grifo meu)*. Portanto, embora exista uma tênue distinção entre as ONGs e os
130 Movimentos Sociais, ambas possuem similaridade no que se refere a construção relevante no processo
131 de construção alternativas na sociedade contemporânea. Porém, enquanto a primeira deve ser
132 formalmente constituída, quer seja possuir personalidade jurídica, sendo necessário o registro de seu
133 Estatuto Social e de sua Ata de Fundação no Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, a
134 segunda, Movimentos Sociais carece dessa exigência legal, não sendo, portanto, necessário possuir
135 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Contudo, para as eleições do Conselho Estadual de Saúde
136 do Ceará – Cesau/CE, faz-se oportuno que haja um maior rigor do formalismo para as inscrições dos
137 Movimentos Sociais, quer seja, além das exigências já declinadas nos art. 5º da lei nº 17.438, de 09 de
138 abril de 2021, onde lê-se: §3.º As entidades estaduais e os movimentos sociais aludidos nos incisos I, II,
139 III e IV do § 2.º deste artigo, correspondentes àqueles que tenham atuação e representação em, pelo
140 menos, 3 (três) Regiões de Saúde do Estado do Ceará, sendo que somente poderão participar do
141 processo eleitoral, como eleitor ou candidato, os que tenham, no mínimo, 2 (dois) anos de comprovada
142 existência. § 4.º Fica vedada a eleição de Profissionais de Saúde, Gestores e Prestadores de Saúde no
143 segmento Usuário, assim como o inverso, em todo e qualquer processo eleitoral ou indicação. Nesse
144 sentido os documentos já vertidos no inciso II do art. 9º da Minuta proposta do Regimento Interno que
145 discorre, obre as Eleições do Cesau/CE, faz-se, ainda, necessário, que os Movimentos Sociais

Nº da Reunião	14ª Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/05/2021	Página: 11 / 24
----------------------	----------------------------------	------------------------	------------	---------------------------

146 apresentem cópia do estatuto atualizado registrado em cartório, respeitando o tempo de existência
147 exigido no Parágrafo III, do art. 5º da Lei 17.438 de abril de 2021. Por fim, numa breve análise do
148 segundo quesito que dispõe sobre os recursos, previsto no Capítulo VIII da minuta de eleição, é possível
149 afirmar que a ausência do procedimento recursal, bem como a inexistência de uma instância superior
150 para reexaminar e julgar os possíveis recursos, violam gravosamente o princípio do duplo grau de
151 jurisdição, que não se limita a esfera criminal e, para esse caso, é a possibilidade de garantir ao
152 candidato o direito de ver seu recurso ser julgados por um órgão superior hierarquicamente daquele
153 que proferiu a decisão inicial. Que para esta senda, não é possível admitir que a mesma Comissão
154 Eleitoral que inicialmente analisou a solicitação de inscrição de um candidato e, que porventura, tenha
155 indeferido o pedido, seja a mesma instância a apreciar o recurso. Neste diapasão, vislumbrando um
156 melhor entendimento sobre o assunto, Maria Fernanda Rossi Ticianelli aborda o presente tópico com o
157 seguinte posicionamento: Entre os princípios constitucionais que se relacionam com o processo civil
158 está o duplo grau de jurisdição. Esse princípio possibilita que a parte vencida ou insatisfeita tenha direito
159 à revisão da decisão. O duplo grau de jurisdição é um princípio que busca alcançar a justiça das decisões
160 e a segurança jurídica. Destarte, é indispensável que o recurso interposto pelos candidatos que
161 pleiteiam participar das eleições do Conselho Estadual de Saúde – Cesau, sejam de competência do
162 Pleno ou pelo menos da Mesa Diretora do Cesau/CE. Ademais, outro assunto que trago em tela, e não
163 menos importante é a necessidade de que as inscrições dos candidatos, prescrita no art. 7º sejam
164 encaminhadas a Comissão Eleitoral, porém por meio de cadastro eletrônico disponibilizado na página
165 oficial do Cesau/CE; procedimento esse que daria maior celeridade e segurança ao pleito. E assim, por
166 entender ser redundante se excluiria o art. 8º da minuta. Sugestão: Art.7º. As inscrições das entidades e
167 dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de
168 prestação de serviços, na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, serão feitas
169 por cadastramento eletrônico, disponibilizado na página oficial do Conselho Estadual de Saúde do Ceará
170 (Cesau/CE), (<http://www.cesau.ce.gov.br>). **3. DA CONCLUSÃO:** Pelo exposto, conclui-se necessário que o
171 Movimento Social, como exigência, no ato de sua inscrição, também apresente no rol de documentos
172 seu estatuto atualizado e registrado em cartório. Que seja garantido o princípio do duplo grau de
173 jurisdição, dando ao Pleno ou Mesa Diretora do Cesau/CE, a competência para apreciação dos recursos
174 interpostos e, por fim, que seja acatado a proposta de alteração da redação do art. 7º e que seja
175 excluído o art. 8º da minuta do Regimento Interno das Eleições do Conselho Estadual de Saúde – Biênio
176 2021 a 2023. **S.M.J, este é o parecer.** Fortaleza, 17 de maio de 2021. O **Presidente do Cesau/CE**
177 **Asevedo Quirino de Sousa** efetuou a leitura do Regimento Eleitoral do Cesau/CE/CE com os devidos
178 destaques marcados. COMISSÃO ELEITORAL DO Cesau/CE -RECOMENDAÇÃO 01/2021. ASSUNTO -
179 Regimento Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará (Cesau/CE). O Conselho Estadual
180 de Saúde do Ceará – Cesau/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 17.438 de 9 de
181 abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesau nº 20/2019 de 27 de março
182 de 2019; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições
183 para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços
184 correspondentes; **CONSIDERANDO** que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de
185 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado
186 composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários,
187 atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância
188 correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo
189 chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo; **CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº
190 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos
191 serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** que o disposto no art. 1.º
192 da Lei Nº 17.438, verte ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de
193 caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da
194 Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na

Nº da Reunião	14ª Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/05/2021	Página: 12 / 24
----------------------	----------------------------------	------------------------	------------	---------------------------

195 formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos
196 aspectos econômicos e financeiros; **CONSIDERANDO** a declaração de pandemia pela Organização
197 Mundial (OMS) e o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de
198 março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do
199 Coronavírus decretada pelo Ministro Estado da Saúde, em 3 de fevereiro de 2020, nos termos do
200 disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; **CONSIDERANDO** o Decreto do Governo do Estado
201 do Ceará nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta Situação de Emergência em Saúde e dispõe
202 sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus;
203 **CONSIDERANDO** que a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, prescreve que na instituição e
204 reformulação dos Conselhos de Saúde o Poder Executivo, respeitando os princípios da democracia,
205 deverá acolher as demandas da população aprovadas nas Conferências de Saúde, e em consonância
206 com a legislação; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 7.508, de 28 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90
207 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a
208 assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a 9ª
209 Conferência Estadual de saúde realizada nos dias 20 e 30 de outubro de 2021; **CONSIDERANDO** os
210 encaminhamentos da reunião da Comissão Eleitoral, realizada em 30 de abril de 2021, os membros
211 presentes da supra citada comissão, decidiram encaminhar ao Pleno do Cesau: Art. 1º. Apreciar o
212 Regimento Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE), que estabelece as normas
213 gerais para as eleições destinadas à composição do Pleno do Cesau/CE, para o mandato dos
214 conselheiros, biênio 2021/2023, nos termos do Regimento em anexo. Art. 2º. A consideração do Pleno
215 do Cesau/CE. Fortaleza, 30 de abril de 2021. **Conselheiros:** Asevedo Quirino de Sousa; Maria Irene Filha
216 de Sousa; Francisca Josilene Fernandes dos Santos; Paulo Sérgio Dias; Sônia Maria Araújo Gonçalves;
217 **Técnicos:** Maria do Socorro Cardoso Moreira; Maria Ozeniva de Melo; Paulo Cesar de Araújo; Maria
218 Goretti Araújo Sousa (Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde do Ceará Cesau/CE).
219 **REGIMENTO ELEITORAL PARA O MANDATO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ**
220 **(Cesau/CE/CE) - BIÊNIO 2021/2023. CAPÍTULO I: DOS OBJETIVOS** Art. 1º. Este Regimento Eleitoral tem
221 por objetivo regulamentar a eleição das entidades e dos movimentos sociais com atuação e
222 representação estadual de usuários do Sistema Único da Saúde (SUS), das 5 (cinco) Regiões de Saúde,
223 das entidades com atuação e representação estadual de profissionais de saúde, nível médio, superior,
224 das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais/trabalhadores não
225 gestor da área administrativa da saúde e das entidades estaduais dos prestadores dos serviços de saúde
226 filantrópicos e privados conveniados com o SUS com atuação e representação estadual conforme a Lei
227 Estadual nº 17.438 de 09 de abril de 2021. § 1º. Em caráter excepcional, por ocasião da pandemia
228 causada pela Covid-19, a eleição será realizada por meio de votação modo-virtual, online. § 2º O
229 processo Eleitoral dar-se-á a partir da aprovação deste Regimento Eleitoral no pleno do Cesau/CE, a
230 Resolução e respectivo Edital de convocação, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no site e
231 redes sociais do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE). **CAPÍTULO II: DA COMISSÃO**
232 **ELEITORAL:** Art. 2º. A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 8 (oito)
233 conselheiros eleitos em reunião do pleno, secretária executiva e 4 (quatro) técnicos indicados pela
234 secretária executiva, conforme Resolução Cesau/CE nº 01/2020, com a seguinte composição: – 4
235 (quatro) representantes do segmento dos usuários; – 2 (dois) representantes do segmento dos
236 profissionais de saúde; – 2 (dois) representantes do segmento do governo/prestadores de serviços de
237 saúde; IV – 4 (quatro) Assessores Técnicos; V – 1 (um) Secretária (o) Executiva (o); § 1º. Os conselheiros
238 que compõem a Comissão Eleitoral são inelegíveis para o pleito. § 2º. A composição da Comissão
239 Eleitoral, será divulgada no site e rede social do Conselho Estadual de Saúde e afixada na Secretaria-
240 Executiva do referido Conselho. § 3º. A Comissão Eleitoral terá um coordenador, um coordenador
241 adjunto, um secretário e um secretário adjunto, escolhidos entre os seus membros, na primeira reunião
242 após sua constituição. § 4º. Fica vedado ao membro da Comissão Eleitoral ser indicado como eleitor
243 representante de entidades estaduais e dos movimentos sociais de usuários do Sistema Único da Saúde

Nº da Reunião	14ª Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/05/2021	Página: 13 / 24
----------------------	----------------------------------	------------------------	------------	---------------------------

244 (SUS), das entidades estaduais de profissionais de saúde, das 5 (cinco) regiões de saúde, incluída as
245 entidades Estaduais de prestadores de serviços de saúde. § 5º. As entidades e os movimentos sociais
246 interessados em participar do processo eleitoral do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE),
247 apenas na condição de eleitores, poderão fazê-lo, indicando essa opção no ato de sua inscrição. § 6º. As
248 entidades e movimentos sociais que, por sua vez, optarem pelo pleito, a assento no Plenário do
249 Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE), possuirão status de candidatas eleitoras, devendo
250 indicar essa condição no ato de sua inscrição. (Destaque da Conselheira Antônia Márcia da Silva
251 Mesquita) § 7º. As entidades poderão se inscrever como candidata e/ou eleitora, em mais de uma vaga,
252 desde que sejam entidades gerais abranjam todas as categorias, e tenham comprovadamente, em seus
253 quadros de filiados, mais de 20% (vinte por cento) de filiados do seguimento pleiteado. (Destaque da
254 Conselheira Antônia Márcia da Silva Mesquita). Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral: – conduzir o
255 processo Eleitoral e deliberar sobre qualquer matéria para o seu bom andamento; – dar conhecimento
256 público das inscrições de candidaturas e da indicação do representante na qualidade de eleitor; –
257 publicar a relação das inscrições de candidaturas das entidades com seus respectivos eleitores,
258 habilitadas (os) e não habilitadas no site do Cesau/CE; – requisitar ao Conselho do Estadual de
259 Saúde do Ceará (Cesau/CE), todos os recursos necessários para a realização do processo Eleitoral; –
260 apreciar e decidir matérias relativas a registro de candidatura e outros assuntos ao Pleito Eleitoral; –
261 indicar plataforma e link, com data e horário, para realização das eleições no formato virtual, para as
262 entidades e movimentos sociais; - indicar plataforma ou link com, data e horário, para os Conselhos
263 Municipais de Saúde, de cada Região Saúde; – somente um representante titular ou suplente, terá
264 acesso à sala, a entidade que indicar mais de 01 (um) representante, será desclassificada; - apresentar
265 ao pleno do Cesau/CE, no prazo de 10 (dez) dias, após a proclamação dos resultados, relatório final do
266 pleito, demonstrando as observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo
267 eleitoral. Art. 4º. Compete a Coordenação da Comissão Eleitoral: – conduzir o processo Eleitoral desde a
268 sua instalação até a conclusão do pleito, que elegerá as entidades, movimentos sociais e Conselheiros
269 Municipais de Saúde, no âmbito das cinco Regiões Saúde, para o Conselho Estadual de Saúde do Ceará
270 (Cesau/CE); – representar a Comissão Eleitoral em atos, sempre que solicitado, pelos segmentos que
271 compõem o Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE), bem como pelo próprio Plenário do
272 Conselho; III – decidir a respeito das inscrições das candidaturas e dos eleitores; (Destaque do
273 Conselheiro Rafael Lima Falcão); IV – recolher a documentação e materiais utilizados na votação virtual
274 e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos nas redes sociais
275 do Cesau/CE. CAPÍTULO III: DAS VAGAS E DA COMPOSIÇÃO: Art. 5º. As vagas dos representantes de
276 entidades e dos movimentos sociais com atuação e representação Estadual de usuários do SUS, das 5
277 (cinco) Regiões de Saúde, das entidades com representação e atuação Estadual de profissionais de
278 saúde, incluída as entidades estaduais dos prestadores dos serviços de saúde filantrópicos e privados
279 conveniados com o SUS com atuação e representação estadual, a serem eleitos para participarem do
280 Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE), serão organizadas em composições, como definidas
281 neste Regimento Eleitoral, respeitadas as previsões contidas no, § 2º do art. 5º da lei 17.438 de 09 de
282 abril de 2021, distribuídas da seguinte maneira: – 20 (vinte) vagas para titulares, representantes do
283 Segmento de Usuários, e 20 (vinte) vagas para os respectivos suplentes; – 10 (dez) vagas para titulares,
284 representantes do Segmento dos Profissionais de Saúde, e 10 (dez) vagas para os respectivos suplentes;
285 – 1 (uma) vaga para titular, representante das entidades estaduais dos prestadores dos serviços de
286 saúde filantrópicos e privados conveniados com o SUS com atuação e representação estadual, e 1 (uma)
287 vaga o respectivo suplente; (Destaque da Conselheira Antônia Márcia da Silva Mesquita); – 9 (nove)
288 vagas para titulares, representantes de instituições gestoras, e 9 (nove) vagas para os respectivos
289 suplentes. § 1º. As vagas referentes às composições mencionadas no caput deste artigo serão
290 distribuídas da seguinte forma: – Governo: 9 (nove vagas); 1 (um) representante titular e suplente da
291 Secretaria da Saúde – Sesa, designado pelo Secretário de Saúde; 1 (um) representante titular e suplente
292 do Ministério da Saúde (MS); 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria da Educação – Seduc;

Nº da Reunião	14ª Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/05/2021	Página: 14 / 24
----------------------	----------------------------------	------------------------	------------	---------------------------

293 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de
294 Saúde da Região de Fortaleza; 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor
295 dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri; 1 (um) conselheiro titular e suplente
296 representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte; 1 (um)
297 conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da
298 Região do Litoral Leste/Jaguaribe; 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento
299 gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central; 1 (um) representante titular e
300 suplente das Instituições de Ensino Superior Pública Estatal com curso na área de saúde; –
301 Prestadores de Serviços: 1 (uma vaga); a) 1 (um) representante titular e suplente das entidades
302 estaduais dos prestadores dos serviços de saúde filantrópicos e privados conveniados com o SUS com
303 atuação e representação estadual; – Profissionais de Saúde: 10 (dez vagas); 2 (dois) representantes
304 titulares e suplentes das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais da
305 saúde de nível superior; 2 (dois) representantes titulares e suplentes das entidades estaduais com
306 atuação e representação estadual dos profissionais da saúde de nível médio; 1 (um) representante
307 titular e suplente das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos
308 profissionais/trabalhadores não gestor da área administrativa da saúde; 1 (um) conselheiro titular e
309 suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da
310 Região de Fortaleza; 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais
311 de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri; 1 (um) conselheiro titular e suplente
312 representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região
313 Norte; (Destaque da Conselheira Antônia Márcia da Silva Mesquita); 1 (um) conselheiro titular e
314 suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da
315 Região do Litoral Leste/Jaguaribe; 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos
316 profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central; – Usuários: 20
317 (vinte vagas); 1 (um) representante titular e suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; 1 (um)
318 representante titular e suplente das entidades representativas das pessoas com deficiências e com
319 patologias com atuação e representação estadual; 1 (um) representante titular e suplente de entidades
320 representativas dos indígenas com atuação e representação estadual; 1 (um) representante titular e
321 suplente da Pastoral da Criança com atuação e representação estadual; 1 (um) representante titular
322 e suplente de entidades de representação de aposentados e pensionistas com atuação e representação
323 estadual; 1 (um) representante titular e suplente dos movimentos organizados de mulheres com
324 atuação e representação estadual; 1 (um) representante titular e suplente das centrais sindicais de não
325 profissionais de saúde com atuação e representação estadual; 2 (dois) representantes titular e suplente
326 dos movimentos sociais e populares organizados com atuação e representação estadual; 1 (um)
327 representante titular e suplente de entidades representativas de trabalhadores da agricultura e do
328 comércio com atuação e representação estadual; 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes
329 representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza; 2
330 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos
331 Municipais de Saúde da Região do Cariri; 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do
332 segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte; 2 (dois) conselheiros
333 titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da
334 Região do Litoral Leste/Jaguaribe; 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do
335 segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central. § 2º. Fica vedada
336 a eleição de Profissionais de Saúde, Gestores e Prestadores de Saúde no segmento Usuário, assim como
337 o inverso, em todo e qualquer processo eleitoral ou indicação. Art. 6º. No caso de ocorrer inscrição de
338 entidades que não estejam contempladas nos segmentos acima e que não preencham os pré-requisitos
339 previstos na lei nº 17.438/2021, essas não serão habilitadas ao pleito. **CAPÍTULO IV: DAS INSCRIÇÕES:**
340 Art. 7º. As inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de
341 profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços, na condição de eleitor e/ou

Nº da Reunião	14ª Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/05/2021	Página: 15 / 24
----------------------	----------------------------------	------------------------	------------	---------------------------

342 candidato, para participarem da eleição, serão feitas por meio do e-mail do Conselho Estadual de Saúde
343 do Ceará (Cesau/CE), (cesau@saude.ce.gov.br), a partir de 17 de maio, até as 17h, do dia 25 de maio de
344 2021. Art. 8º. As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral,
345 expressando a vontade de participar do pleito, informando se é candidato ou apenas eleitor,
346 especificando o segmento a que pertence, a entidade ou movimento, bem como a vaga para a qual está
347 se candidatando, conforme sua especificidade. (Destaque do Conselheiro Rafael Lima Falcão); **CAPÍTULO**
348 **V: DA DOCUMENTAÇÃO:** Art. 9º. As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar como
349 eleitor e/ou candidato, à vaga no Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE), terão que observar
350 o disposto nos Arts. 5º e 6º da lei nº 17.438, de 09 de abril de 2021, e apresentar no ato da inscrição os
351 seguintes documentos: – Entidades: cópia da ata de eleição da diretoria atual registrado em Cartório;
352 cópia do estatuto atualizado e registrado em cartório; termo de indicação do eleitor e respectivo
353 suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal; comprovante de atuação
354 de, no mínimo, 2 (dois) anos, até a data da eleição, em (3) três regiões de saúde no estado do Ceará
355 (Destaque do Presidente do Cesau/CE Asevedo Quirino de Sousa); cópia da cédula de identidade do
356 eleitor e do suplente (Destaque da Conselheira Antônia Márcia da Silva Mesquita); – Movimentos
357 sociais: ata de fundação ou comprovante de existência do movimento, por meio de peças publicitária ou
358 cards postado em redes sociais, e informação de circulação estadual de, no mínimo, 2 (dois) anos, até a
359 data da eleição do Cesau, e atuação em, pelo menos, três regiões de saúde no estado do Ceará Destaque
360 dos Conselheiros Rafael Lima Falcão, José Araújo Júnior e da Conselheira Antônia Márcia da Silva
361 Mesquita); relatório de atividades e relatório de reuniões do movimento com a lista de presença,
362 ocorridas nos últimos 2 (dois) anos; documentos de autoridade pública que atestem a existência do
363 movimento ou a sua participação em atividades promovidas por instâncias de controle social em saúde
364 (conselhos, conferências); termo de indicação do eleitor e respectivo suplente que representarão o
365 movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido; cópia da cédula de identidade do
366 eleitor e do suplente. Art. 10. As entidades e movimentos sociais que possuam atuação “híbrida”, quer
367 seja, detenham ambos os status, para auxiliar a sua inscrição, poderão juntar as documentações
368 mencionadas nesse artigo, as quais serão aceitas ou não, após detida análise da Comissão Eleitoral,
369 contemplando os documentos abaixo: - Relatório de no mínimo 2 (duas) atividades; Regimento Interno
370 estadual Carta de Princípios; Declaração de existência da entidade por órgão público (conselhos,
371 ministérios, secretarias e outros); Matérias em jornais, revistas e sites, que tenham no mínimo 2 (dois)
372 anos de existência; Comprovação de realização de encontros, seminários, congressos; Ata de cada
373 comprovando atuação com respectiva lista de presença; - Celebração de convênios (certidão); CNPJ
374 regular; Registro Sindical; e outros documentos, que julgar pertinentes, a serem analisados pela
375 Comissão Eleitoral. Art. 11. As entidades interessadas em participar do Processo Eleitoral, deverão
376 apresentar, juntamente a documentação prevista, formulários disponibilizados pela Comissão Eleitoral
377 no site do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE). Art. 12. As declarações emitidas pelo
378 Conselho de Saúde do Ceará (Cesau/CE), para a finalidade de comprovação no processo eleitoral,
379 deverão ser assinadas pelo presidente do Conselho, nos níveis estadual ou municipal. Art. 13. Não serão
380 aceitas autodeclaração para nenhum efeito. **CAPÍTULO VI: DAS DILIGÊNCIAS:** Art. 14. Havendo dúvidas
381 quanto a compreensão da documentação apresentada, a Comissão Eleitoral poderá ao final do prazo de
382 inscrição, após realizadas as análises de todos os documentos, formalizar por e-mail, as entidades e
383 movimentos sociais, sobre a necessidade de cumprimento de diligência. Estabelecendo igual prazo, para
384 todas as entidades envolvidas apresentarem suas manifestações. §1º As diligências têm a única
385 finalidade de oportunizar que as entidades inscritas esclarecerem sobre as documentações anexadas ao
386 processo de inscrição, não podendo ser incluídos novos documentos. §2º O prazo para a realização das
387 diligências ocorrerá em 48 horas corridas, após o encerramento das inscrições. **CAPÍTULO VI: DA**
388 **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** Art. 15. Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e dos
389 movimentos sociais, e realizadas as diligências necessárias, a Comissão Eleitoral divulgará na sede da
390 Secretaria-Executiva, site e redes sociais do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE) a relação

Nº da Reunião	14ª Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/05/2021	Página: 16 / 24
----------------------	----------------------------------	------------------------	------------	---------------------------

391 das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição
392 dos segmentos. Parágrafo único. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo
393 de 24 (vinte e quatro) horas, considerando 2(dois) dias úteis contados da sua divulgação feita na forma
394 do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período. (Destaque do Conselheiro
395 Rafael Lima Falcão); **CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO:** Art. 16. A eleição para preenchimento das vagas dos
396 membros titulares e respectivos suplentes das Regiões de Saúde, das entidades e dos movimentos
397 sociais de usuários do SUS, bem como das entidades de profissionais de saúde, de prestadores de
398 serviços de saúde e gestores, ao Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE), dar-se-á, por meio de
399 plenárias dos segmentos, nos seguintes dias e horários: 31 de maio de 2021, das 8h30 às 16h - Região do
400 Cariri; 01 de junho, das 8h30 às 12h - Região Sertão Central; 01 de junho, das 14h às 17h Região Litoral
401 Leste; 02 de junho, das 8h30 às 16h - Região Norte; 04 de junho, das 8h30 às 16h - Região Fortaleza;
402 (Destaque do Conselheiro José Araújo Júnior); . 07 de junho, das 8h30 às 12h, 01 (um) representante
403 titular e suplente das Instituições de Ensino Superior Pública Estatal com curso na área de saúde; 07 de
404 junho, das 13h30 às 17h, 01 (um) representante titular e suplente das entidades estaduais dos
405 prestadores dos serviços de saúde filantrópicos e privados conveniados com o SUS com atuação e
406 representação estadual; 08 de junho, das 8h30 às 12h, 02 (dois) representantes titulares e suplentes das
407 entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais da saúde de nível superior;
408 08 de junho, das 13h30 às 17h, 02 (dois) representantes titulares e suplentes das entidades estaduais
409 com atuação e representação estadual dos profissionais da saúde de nível médio; 09 de junho, das 8h30
410 às 12h, 01 (um) representante titular e suplente das entidades estaduais com atuação e representação
411 estadual dos profissionais/trabalhadores não gestor da área administrativa da saúde; 09 de junho, das
412 13h30 às 17h, 01 (um) representante titular e suplente de entidades representativas dos indígenas com
413 atuação e representação estadual; 10 junho, das 8h30 às 12h, 01 (um) representante titular e suplente
414 das entidades representativas das pessoas com deficiências e com patologias com atuação e
415 representação estadual; 10 de junho, das 13h30 às 17h, 01 (um) representante titular e suplente de
416 entidades de representação de aposentados e pensionistas com atuação e representação estadual; 11
417 de junho, das 8h30 às 12h, 01 (um) representante titular e suplente dos movimentos organizados de
418 mulheres com atuação e representação estadual; 11 de junho, das 13h30 às 17h, 01 (um) representante
419 titular e suplente das centrais sindicais de não profissionais de saúde com atuação e representação
420 estadual; 14 de junho, das 8h30 às 12h, 02 (dois) representantes titular e suplente dos movimentos
421 sociais e populares organizados com atuação e representação estadual; 14 de junho, das 13h30 às 17h,
422 01 (um) representante titular e suplente de entidades representativas de trabalhadores da agricultura e
423 do comércio com atuação e representação estadual. § 1º. As instituições contidas na lei 17.438 de 09 de
424 abril de 2021, art. 5º, parágrafo 2º, inciso I, alíneas b, c; inciso IV alíneas a, d, bem como as entidades
425 eleitas, deverão indicar seus representantes, para comporem o quadro de conselheiros do Cesau/CE
426 titular e suplente, até o dia 21 de junho de 2021. § 2º. A indicação deverá ser endereçada à Comissão
427 Eleitoral do Cesau/CE para o e-mail institucional, contendo nome completo, RG, CPF, endereço
428 completo, telefone e aplicativo de mensagem. § 3º. Todas as plenárias de conselheiros municipais nas 5
429 (cinco) Regiões de Saúde, entidades representativas, movimentos sociais e gestores prestadores de
430 serviço de saúde ocorrerão no modo virtual, conforme a plataforma e link, informado aos inscritos, com
431 5 dias de antecedência do pleito, ao e-mail cadastrado na ficha de inscrição e aplicativos de mensagens
432 dos presidentes e respectivas Secretarias executivas de conselhos municipais de saúde. § 4º Não
433 havendo credenciamento de todos os representantes das entidades inscritas e nem consenso na
434 plenária do segmento, será instalada a Plenária Eleitoral 30 (trinta minutos) após o horário previsto,
435 com o objetivo de realizar o processo eleitoral. § 5º. O credenciamento dos eleitores inscritos,
436 representantes das entidades e dos movimentos sociais, será através da plataforma e link que dará
437 acesso a plenária. § 6º. A entidade ou movimento social credenciado receberá o link para acesso à
438 plenária que viabilizará a sua participação no processo eleitoral. § 7º. A Comissão Eleitoral fará a
439 primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos, na data e horário citado no art. 16 deste Regimento

Nº da Reunião	14ª Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/05/2021	Página: 17 / 24
----------------------	----------------------------------	------------------------	------------	---------------------------

440 Eleitoral, com quórum mínimo da metade mais um dos eleitores credenciados e, em segunda chamada,
441 30 minutos após, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias. § 8º. A posse dos novos conselheiros
442 será por meio modo-virtual, online, ou presencial, a depender de decreto Estadual, no dia 09 de julho de
443 2021, a partir das 9 horas e, em seguida, será realizado a eleição da Mesa Diretora. Art. 17. A eleição dos
444 representantes titulares e suplentes, durante as Plenárias dos Segmentos, se dará por aclamação. A
445 reunião deverá ser gravada e a ata da Plenária assinada pela Comissão Eleitoral e assessores técnicos do
446 Cesau/CE que participaram da eleição. § 1º A Plenária do Segmento encaminhará para votação,
447 conforme o caput deste artigo, somente as vagas das composições no processo de discussão no
448 segmento. § 2º As vagas das composições em disputas serão distribuídas de acordo com o número de
449 votos de cada candidato, sendo eleitos os mais votados pela ordem. § 3º. Antes da votação, os
450 candidatos terão até 3 (três) minutos para apresentarem os motivos de sua candidatura. § 4º Em caso
451 de empate entre os concorrentes, será considerada vencedora, por ordem de prioridade, a seguir:
452 I - existência da entidade ou do movimento social em maior número de Regiões de Saúde (Destaque do
453 Presidente do Cesau/CE Asevedo Quirino de Sousa); II - maior tempo de existência e funcionamento da
454 entidade ou do movimento social; III - maior número de filiados. § 5º Não havendo o número de
455 representante para o preenchimento das vagas de um determinado segmento, a Comissão Eleitoral
456 realizará novas eleições com data a ser determinada, nos termos da lei nº 7.438/2021. Art. 18. Na
457 abertura da Plenária Eleitoral, poderão ser indicados, pela comissão eleitoral, até 2 (dois) fiscais para
458 acompanhamento e fiscalização da votação dos segmentos, devendo-se ser informados aos presentes
459 da plenária virtual. Art. 19. O eleitor credenciado deverá solicitar acesso no ambiente virtual ao
460 administrador comprovando, após o acesso, que realmente é representante da entidade ou movimento
461 social inscrito. Art. 20. Para a votação na Plenária Eleitoral de cada um dos segmentos, os eleitores
462 poderão votar no número de candidatos correspondentes ao número de vagas em disputa, vedada a
463 repetição de votos em uma mesma entidade. Art. 21. Após o encerramento da votação, a Comissão
464 Eleitoral proclamará as entidades eleitas. Parágrafo único. A ata da eleição será realizada pela Secretaria
465 Executiva do Cesau/CE, e deverá ser assinada pelos membros da comissão eleitoral, fiscais e assessores
466 técnicos do Cesau/CE presentes em cada plenária virtual e, posteriormente, deverá ser arquivada
467 juntamente a gravação de áudio e vídeo. **CAPÍTULO VIII: DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS**
468 **IMPUGNAÇÕES:** Art. 22. A votação será aberta em ambiente virtual e acompanhada pela comissão
469 eleitoral e fiscais. Parágrafo único. Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação,
470 que não tenham sido consignados até o final da plenária de votação, não serão considerados. Art. 23. A
471 comissão eleitoral comunicará o resultado da eleição e proclamará as entidades, as 5 (cinco) regiões de
472 saúde e os movimentos sociais eleitos (Destaque do Conselheiro Rafael Lima Falcão); Art. 24. Após
473 homologado o resultado final da votação, será divulgado no *site* e rede sociais do Conselho Estadual de
474 Saúde e, posteriormente, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, o qual será afixado na Secretaria-
475 Executiva do Conselho, com a indicação das entidades e dos movimentos sociais eleitos para indicarem
476 seus representantes às vagas de membros do Cesau/CE, titulares e suplentes, até o dia 21 de junho de
477 2021. **CAPÍTULO IX: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Art. 25. A disponibilização de equipamentos de
478 informática e internet para os Conselheiros Municipais de Saúde, a fim de viabilizar a participação no
479 Processo Eleitoral serão de responsabilidade das respectivas entidades, movimentos sociais e Conselhos
480 Municipais de Saúde. Art. 26. Caberá a Secretaria Estadual de Saúde do Ceará e suas respectivas
481 Regiões, custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do Processo
482 Eleitoral, inclusive despesas de transporte e estadia da Comissão Eleitoral. Parágrafo único. O Termo de
483 Referência do processo eleitoral deverá ser apreciado pela Comissão Eleitoral em conjunto com a
484 Secretaria-Executiva. Art. 27. As entidades e os movimentos sociais de usuários, as entidades de
485 prestadores de serviços de saúde eleitas, indicarão seus representantes para compor o Conselho
486 Estadual de Saúde, nas vagas de titular e suplentes, bem como a Secretária de Estado da Saúde,
487 Ministério da Saúde, Secretaria da Educação do Estado, Ordem dos Advogados do Brasil Seção Ceará -
488 OAB/CE e Pastoral da Criança, indicarão os nomes dos seus representantes à Secretaria-Executiva do

Nº da Reunião	14ª Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/05/2021	Página: 18 / 24
----------------------	----------------------------------	------------------------	------------	---------------------------

489 Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE), por meio de ofício eletrônico, até o dia 21 de junho de
490 2021, após divulgação prevista no art. 24 deste Regimento. Art. 28. Os representantes previstos no
491 artigo anterior serão nomeados pelo Secretário de Estado da Saúde, em portaria específica, publicada
492 no Diário Oficial do Estado - DOE. §1º A posse dos conselheiros do Conselho Estadual de Saúde do Ceará
493 (Cesau/CE), titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada, no dia 9 de julho
494 de 2021. O ato será publicado no site e nas mídias sociais do Cesau/CE. §2º A Reunião Extraordinária
495 será presidida pelo Secretário da Saúde do Estado e terá como pauta a posse dos novos conselheiros
496 presentes e a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde, para o biênio 2021/2023. §3º A
497 Eleição da mesa será garantindo a paridade conforme a lei 17.438/2021. §4º Os conselheiros e
498 conselheiras, que não tomarem posse no dia 9 de julho de 2021, terão até 3(três) reuniões ordinárias
499 posteriores, para fazê-lo, caso contrário, perderão o direito a posse e consecutivo mandato. Art. 29 Os
500 casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral (Destaque do Conselheiro Rafael
501 Lima Falcão); Fortaleza, 30 de abril de 2021. O **Presidente do Cesau/CE Asevedo Quirino de Sousa** abriu
502 para as devidas ponderações. A **Conselheira Kílvia Maria Lima de Oliveira Teixeira** reforçou sua
503 preocupação quanto a formalidade das documentações no âmbito estadual, e questionou que os
504 movimentos sociais durante sua criação estão voltados para defesa de direitos e articulações políticas. A
505 **Conselheira Antônia Márcia da Silva Mesquita** informou que foi discutido junto com a Conselheira
506 Daniele Pimentel Oliveira os pontos a serem revisados e que por coincidência, os pontos questionados
507 foram os mesmos. Explicou sobre as legislações que regulam algumas instituições que buscam
508 convênios e contratos, de forma legal. O **Conselheiro Rafael Lima Falcão** parabenizou o relatório
509 apresentado pela Conselheira Daniele Pimentel Oliveira, e informou que acompanha as sugestões que
510 constam no referido parecer de pedido de vistas, quanto aos seus destaques. O **Conselheiro José Araújo**
511 **Júnior** endossou a fala dos que lhe antecederam, e reforçou a fala dos Conselheiros sobre a defesa do
512 Parecer apresentado pela Conselheira Daniele Pimentel Oliveira. O **Presidente do Cesau/CE Asevedo**
513 **Quirino de Sousa** colocou em votação as seguintes propostas: **PROPOSTA I** – Proposta da Conselheira
514 Daniele Pimentel Oliveira referente a manutenção do Parecer e suas ponderações apresentadas, bem
515 como o Estatuto registrado em cartório oficial. **PROPOSTA II** - Proposta da Conselheira Kílvia Maria Lima
516 de Oliveira Teixeira explicando sobre a necessidade de apresentação do Regimento e do Estatuto, desde
517 que o Estatuto tenha sido publicado em Diário Oficial até dois anos antes do período eleitoral do
518 Cesau/CE. Restando **APROVADA a Proposta I**, com 13 votos favoráveis e nenhuma abstenção. O
519 **Presidente do Cesau/CE Asevedo Quirino de Sousa** solicitou que a Conselheira Daniele Pimentel
520 Oliveira encaminhasse o Parecer do Pedido de Vistas para as devidas alterações aprovadas. Em seguida,
521 prosseguiu com a leitura do Edital das Eleições para o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE.
522 **EDITAL DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE/CE – BIÊNIO**
523 **2021 – 2023.** O Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, com sede na cidade de Fortaleza -CE,
524 localizado na Avenida Almirante Barroso, 600 – Bloco C – Praia de Iracema, devidamente representado
525 por seu Presidente, vem com fulcro nos I, II, III e IV do art. 5º e art. 7º da Lei Nº 17.438 de 9 de abril de
526 2021 e do seu Regimento Interno, tornar público este Edital que CONVOCA as eleições das entidades e
527 dos movimentos sociais com atuação e representação em, pelo menos, 3 (três) Regiões de Saúde do
528 Estado do Ceará, com no mínimo 2 (dois) anos de comprovada existência, a fim participarem das
529 eleições visando a composição do Conselho o Pleno do Cesau/CE, mandato do biênio 2021/2023. 1 – As
530 eleições, por ocasião da pandemia causada pela COVID-19, serão realizadas por modo virtual, online,
531 com o seguinte calendário: a) 16 de junho de 2021, das 8h30 às 12h - Região do Cariri; b) 16 de junho,
532 das 14 h às 17 h - Região Sertão Central; c) 17 de junho, das 8h30 às 12h Região Litoral Leste; d) 17 de
533 junho, das 14 h às 17 h - Região Norte; e) 18 de junho, das 8h30 às 12 h - Região Fortaleza; f) 18 de
534 junho, das 14 h às 17 h, 01 (um) representante titular e suplente das Instituições de Ensino Superior
535 Pública Estatal com curso na área de saúde; g) 21 de junho, das 8h30 às 12 h, 01 (um) representante
536 titular e suplente das entidades estaduais dos prestadores dos serviços de saúde filantrópicos e privados
537 conveniados com o SUS com atuação e representação estadual; h) 21 de junho, das 14 h às 17 h, 02

Nº da Reunião	14ª Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/05/2021	Página: 19 / 24
----------------------	----------------------------------	------------------------	------------	---------------------------

538 (dois) representantes titulares e suplentes das entidades estaduais com atuação e representação
539 estadual dos profissionais da saúde de nível superior; i) 22 de junho, das 8h30 às 12 h, 02 (dois)
540 representantes titulares e suplentes das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos
541 profissionais da saúde de nível médio; j) 22 de junho, das 14 h às 17 h, 01 (um) representante titular e
542 suplente das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais/trabalhadores
543 não gestor da área administrativa da saúde; l) 23 de junho, das 8h30 às 12 h, 01 (um) representante
544 titular e suplente de entidades representativas dos indígenas com atuação e representação estadual; m)
545 23 junho, das 14 h às 17 h, 01 (um) representante titular e suplente das entidades representativas das
546 pessoas com deficiências e com patologias com atuação e representação estadual; n) 24 de junho, das
547 8h30 às 12 h, 01 (um) representante titular e suplente de entidades de representação de aposentados e
548 pensionistas com atuação e representação estadual; o) 24 de junho, das 14 h às 17 h, 01 (um)
549 representante titular e suplente dos movimentos organizados de mulheres com atuação e
550 representação estadual; p) 25 de junho, das 8h30 às 12 h, 01 (um) representante titular e suplente das
551 centrais sindicais de não profissionais de saúde com atuação e representação estadual; q) 25 de junho,
552 das 14 h às 17 h, 02 (dois) representantes titular e suplente dos movimentos sociais e populares
553 organizados com atuação e representação estadual; r) 28 de junho, das 8h30 às 12 h, 01 (um)
554 representante titular e suplente de entidades representativas de trabalhadores da agricultura e do
555 comércio com atuação e representação estadual. 2- As inscrições serão feitas por requerimento dirigido
556 à Comissão Eleitoral por meio de cadastro eletrônico, disponibilizado na página oficial do Conselho
557 Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE (<http://www.cesau@saude.ce.gov.br>), no período de 31 de
558 maio até as 17 horas do dia 04 de junho de 2021; 3 – Os mandatos dos eleitos iniciarão após a posse no
559 dia a 09 de julho de 2021 e encerrarão às 23h59 do dia 09 de julho de 2023; 4 - Os interessados deverão
560 expressar a vontade de participar da eleição, informando se é candidato ou apenas eleitor,
561 especificando o segmento a que pertence, a entidade ou movimento e a vaga para a qual está se
562 candidatando, conforme sua especificidade; 5 – Somente poderão participar do processo Eleitoral, como
563 eleitor ou candidato, as entidades e os movimentos sociais com atuação e representação estadual de
564 que tratam a lei 17.438 de 09 de abril de 2021; 6 – A Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria
565 Cesau nº 01/2021 para cumprir o disposto no Capítulo V, Seção I, Art.68º, do Regimento Interno do
566 Cesau/CE e das disposições declinadas no Regimento Eleitoral é composta pelos seguintes membros:
567 **Conselheiros:** Coordenador da Comissão Eleitoral: Asevedo Quirino de Sousa (Profissional de Saúde);
568 Coordenadora Adjunta: Maria Irene Filha de Sousa (Usuária); Secretária-Geral: Francisca Josilene
569 Fernandes dos Santos (Usuária); Secretária Adjunta: Sônia Maria Araújo Gonçalves (Governo); Membros:
570 Maria Luciana de Almeida Lima (Governo); Marjory Romão de Sousa Oliveira (Profissional de Saúde);
571 Paulo Sérgio Dias (Usuário) e Maria Simone Silva dos Santos (Usuária). **Secretaria Executiva:** Técnicos:
572 Maria do Socorro Cardoso Nogueira Moreira; Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Lucivaldo Farias Maciel
573 e Paulo César de Araújo. **Secretária Executiva do Cesau/CE:** Maria Goretti Araújo Sousa. As demais
574 informações necessárias à Inscrição de candidatura e ao regular processamento das eleições estão
575 disciplinadas no Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução Cesau nº 24/2021, de 17 de maio de
576 2021, disponível no site do cesau: www.cesau.ce.gov.br. Fortaleza-CE, 17 de maio de 2021, restando
577 **APROVADO** por unanimidade. Prosseguiu com os agradecimentos ao Secretário da Saúde do Estado do
578 Ceará, Dr. Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho. **O Secretário da Saúde do Estado do Ceará, Dr.**
579 **Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho** saudou a todos(as) e parabenizou o trabalho do Cesau/CE,
580 e informou que o momento social que está sendo vivido merece uma união e um maior fortalecimento
581 do Sistema Único de Saúde – SUS. Falou da importância do trabalho integrado e a capacidade de aceitar
582 as mudanças. Informou que o Cesau/CE sempre busca se reinventar, para se adequar a esse novo
583 momento. **O Presidente do Cesau/CE Asevedo Quirino de Sousa** reforçou a solicitação do Conselheiro
584 Odair José Mendonça quando da alteração na Célula de Pessoas com Necessidades Especiais da SESA,
585 para a nomenclatura de Célula de Pessoas com Deficiência. **O Conselheiro Odair José Mendonça**
586 reforçou a necessidade da priorização na vacinação das Pessoas com Deficiência. **A Conselheira Maria**

Nº da Reunião	14ª Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/05/2021	Página: 20 / 24
----------------------	----------------------------------	------------------------	------------	---------------------------



587 **Luciana de Almeida Lima** explicou que as Pessoas com Deficiência permanente já estão sendo vacinadas
588 a medida em que sejam disponibilizadas as vacinas, haja vista seu enquadramento na primeira
589 categoria, conforme Resolução da CIB. Explicou ainda que as comorbidades foram elencadas a medida
590 do grau de mortalidade. **O Secretário da Saúde do Estado do Ceará, Dr. Carlos Roberto Martins**
591 **Rodrigues Sobrinho** endossou a fala da Conselheira Maria Luciana de Almeida Lima, e informou que o
592 problema encontra-se na falta da demanda de vacina. Outro ponto importante destacado, é o não
593 cumprimento por parte dos Estados do Plano Nacional de Imunização – PNI. **O Presidente do Cesau/CE**
594 **Asevedo Quirino de Sousa** encerrou a Reunião no período da manhã. Almoço. Iniciou-se o período da
595 tarde com o ponto de pauta: RECOMENDAÇÃO Nº 03/2021 – CCOM Assunto: Encerramento das
596 atividades do grupo de mensagens/Whatsapp. **A Assessora Técnica Hariadina Salveano de Sousa** iniciou
597 com a leitura e as devidas explicações da RECOMENDAÇÃO Nº 03/2021 – CCOM Assunto: Encerramento
598 das atividades do grupo de mensagens/Whatsapp. **COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO –**
599 **CCOM - RECOMENDAÇÃO Nº 03/2021** 1. Considerando as competências e atribuições do Conselho
600 Estadual de Saúde do Ceará(Cesau/CE) conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90 e, pela Lei
601 Estadual Nº 17.438 de 9 de abril de 2021 e pelo seu Regimento Interno; 2. Considerando, o Decreto nº
602 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor
603 sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e
604 a articulação interfederativa, e dá outras providências; 3. Considerando as atribuições da Comissão de
605 Comunicação e Informação previstas no Art. 51 do Regimento Interno desse colegiado; 4. Considerando
606 a Recomendação 01/2021 aprovada pelo Pleno do Cesau/CE, no dia 22 de fevereiro de 2021, que trata
607 da migração gradativa dos grupos do Cesau/CE criados no aplicativo de mensagens WhatsApp para o
608 Telegram; 5. Considerando a Resolução nº 10/2021 publicada no Diário Oficial do Estado, de 17 de
609 março de 2021; 6. Considerando a solicitação realizada pela coordenadora da CCOM – Cesau/CE, Irene
610 Sousa, para melhor organização e concentração das informações nos grupos de mensagens do
611 Cesau/CE; 7. Considerando o debate na reunião da Comissão de Comunicação e Informação (CCOM –
612 Cesau/CE) realizada no dia 6 de maio de 2021, resolve seguinte encaminhamento ao Pleno do Cesau/CE.
613 **RECOMENDA:** 1. Encerrar os envios de informações no grupo de mensagens do WhatsApp e passar a
614 utilizar apenas o grupo de mensagens Telegram do Cesau/CE; 2. À consideração do Pleno do Cesau/CE.
615 **O Presidente do Cesau/CE Asevedo Quirino de Sousa** colocou em votação a RECOMENDAÇÃO Nº
616 03/2021 – CCOM Assunto: Encerramento das atividades do grupo de mensagens/Whatsapp, restando
617 **APROVADA** por unanimidade. **O Presidente do Cesau/CE Asevedo Quirino de Sousa** colocou em
618 votação as ATAS da 12ª R.O. VIRTUAL – Cesau/CE 22/03/2021 e da 1ª R.E. VIRTUAL – Cesau/CE
619 13/04/2021, restando **APROVADA** por unanimidade. Iniciou-se contextualizando o ponto de pauta: A –
620 Apresentação da planilha de desembolso financeiro dos pagamentos retroativos aos hospitais que estão
621 no Programa de Incentivo Hospitalar da Região do Cariri, retroativo a Janeiro de 2021 e da região Norte
622 retroativo a fevereiro de 2021. B – Apresentação da proposta sobre a requalificação dos hospitais
623 Estratégicos e HPP; C – Adesão das unidades hospitalares das regiões de Fortaleza, Litoral Leste e Sertão
624 Central ao Programa Estadual de Incentivo Hospitalar. **O Superintendente Regional de Fortaleza – SRFOR**
625 **Dr. Ivan Batista Coelho** informou que na reunião anterior do Pleno, foi acordado a necessidade de
626 discutir com as demais Regiões de Saúde para que fosse processado a referida Política Estadual de
627 Incentivo Hospitalar nas demais Regiões do Estado, para ser encaminhado ao COGERF. Explicou ainda
628 que não foi possível completar o processo de discussão, junto ao COGERF. Por esta razão foi solicitado a
629 retirada de pauta. Informou ainda que foi encaminhado pela própria SESA a devida consulta ao setor
630 jurídico da SESA sobre os debates e os entendimentos da reunião anterior sobre o assunto. Informou
631 que a Política pressupõe uma série de critérios de adequação dos Hospitais, e reforçou o período
632 pandêmico em que o Estado vive. **O Secretário Executivo de Políticas em Saúde Dr. Marcos Antônio**
633 **Gadelha Maia** explicou sobre a existência da dificuldade de acompanhamento e monitoramento das
634 políticas hospitalares. Reforçou que com base nessa preocupação é que está sendo feita as devidas
635 visitas as unidades hospitalares que são alvo da supracitada política. Falou ainda que o objetivo dessa

Nº da Reunião	14ª Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/05/2021	Página: 21 / 24
----------------------	----------------------------------	------------------------	------------	---------------------------

636 política é incentivar os Hospitais para que os mesmos tenham uma capacidade de prestar serviços
637 dentro da rede pública. A **Conselheira Jimilly Mendonça Maciel Moreno** saudou a todos os presentes
638 na reunião, e reforçou que os pontos de pauta da referida reunião foram deliberados na reunião
639 anterior, restando os questionamentos: Apresentação da planilha de desembolso financeiro dos
640 pagamentos retroativos aos hospitais que estão no Programa de Incentivo Hospitalar da Região do
641 Cariri, retroativo a Janeiro de 2021 e da Região Norte retroativo a fevereiro de 2021, apresentação da
642 proposta sobre a requalificação dos hospitais Estratégicos e HPP e adesão das unidades hospitalares das
643 regiões de Fortaleza, Litoral Leste e Sertão Central ao Programa Estadual de Incentivo Hospitalar.
644 Informou que o Programa de Incentivo Hospitalar estava previsto para ser uma continuidade da Política
645 dos Hospitais Polo. Logo, ficou definido que esse processo fosse adequado ao sistema de regionalização,
646 toda adequada a legislação em vigor, que foi aprovada em 2019. Informou ainda que há tempos vem
647 solicitando o cumprimento das deliberações do Cesau/CE. Falou da importância de avaliar de forma
648 individualizada os contratos, as prestações de contas. Explicou que em nenhum momento a SESA
649 encaminhou documentos informando sobre quais seriam as unidades que não estavam prestando os
650 devidos serviços ou que estavam irregulares; Afirmou que a SESA se manteve silente. A **Conselheira**
651 **Maria Irene Filha de Sousa** reforçou que aprova na íntegra a fala da Conselheira Jimilly Mendonça
652 Maciel Moreno, informou ainda que acompanhou todo o processo nas Reuniões das Câmaras e
653 Comissões e que é vergonhoso a negação da SESA em não pagar as Unidades que prestaram os serviços
654 de forma contínua. Reforçou ainda que se existirem Unidades que não estão prestando os devidos
655 serviços, que sejam avaliadas de forma individual e não seja tomada a decisão de punir todo o conjunto.
656 A **Conselheira Antônia Márcia da Silva Mesquita** reforçou a necessidade de um posicionamento mais
657 efetivo da SESA quanto ao pagamento das Unidades Hospitalares. **O Presidente da Federação das**
658 **Misericórdias e Entidades Filantrópicas do Ceará - FEMICE Dr. Marcos Venicius Granemann de Souza**
659 iniciou sua fala e não entrou no mérito das deliberações mas sensibilizou os presentes sobre a atual
660 situação dos Hospitais Filantrópicos, nesse momento. Falou sobre a dificuldade quando do pagamento
661 das clínicas que são oferecidas pelos Hospitais Filantrópicos, a exemplo da Traumatologia. Falou ainda
662 da dificuldade quanto ao preço dos insumos, haja vista nesse período pandêmico os preços estarem
663 elevados e por fim questionou a dificuldade de contratação de profissionais. A **Conselheira Maria Irene**
664 **Filha de Sousa** informou que na Reunião que ocorrerá junto ao Secretário da Saúde do Estado do Ceará,
665 será levado como ponto de pauta a situação da falta do pagamento das unidades hospitalares; Lembrou
666 que a sociedade não pode ser prejudicada. A **Conselheira Daniele Pimentel Oliveira** questionou sobre a
667 possibilidade da SESA efetuar de imediato os pagamentos das unidades hospitalares, e apoiou a ideia de
668 realizar uma Reunião Extraordinária do Pleno para debater sobre o referido assunto, caso não haja
669 acordo junto ao Secretário da Saúde do Estado do Ceará. A **Conselheira Jimilly Mendonça Maciel**
670 **Moreno** informou que foi encaminhado o Ofício nº 21/2021 ao Gabinete do Governador, ao Presidente
671 do Cesau/CE, ao Presidente da Comissão de Seguridade Social da Assembleia Legislativa do Ceará, com a
672 explanação de motivos sobre o tema debatido. Referente ao tema o **Conselheiro Rafael Lima Falcão**
673 questionou sobre o não pagamento das unidades, uma vez que vai de encontro a todo o
674 posicionamento do Estado, e informou sua preocupação em relação ao fechamento de leitos, e de
675 clínicas nas unidades hospitalares. Reforçou que caso a SESA não se sensibilize quanto ao pagamento
676 das unidades hospitalares, sugeriu o fechamento da pauta. O **Conselheiro Odair José Mendonça**
677 questionou a necessidade desse debate, uma vez que a Resolução que versa sobre o assunto foi
678 publicada no Diário Oficial do Estado, e indagou o porque ainda não ter sido pago as unidades
679 hospitalares que prestaram os serviços. **O Secretário Executivo de Políticas em Saúde Dr. Marcos**
680 **Antônio Gadelha Maia** explicou que em nenhum momento justificou o não pagamento das unidades
681 hospitalares; apenas reforçou a necessidade de se pensar em uma melhoria no sistema de avaliação e
682 acompanhamento da política. Se já foi acordado anteriormente sobre esse pagamento, deve-se chamar
683 o Secretário responsável pelo acordo e saber o motivo do não pagamento. **O Superintendente Regional de**
684 **Fortaleza – SRFOR Dr. Ivan Batista Coelho** reconheceu a parceira da SESA com as Entidades

Nº da Reunião	14ª Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/05/2021	Página: 22 / 24
----------------------	----------------------------------	------------------------	------------	---------------------------

685 Filantrópicas na busca da redução das demandas. Falou das dificuldades do repasse dos recursos
686 financeiros provenientes do Governo Federal, haja vista o período pandêmico, reforçou que foi
687 solicitado ao setor jurídico da SESA, o entendimento quanto ao pagamento retroativo para as unidades
688 hospitalares. O **Presidente do Cesau/CE Asevedo Quirino de Sousa** informou que será debatido junto ao
689 Secretário de Estado da Saúde, Dr. Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho sobre a possibilidade de
690 uma solução para o referido problema, haja vista a discussão não ter sido exaurida e nem restado uma
691 solução viável. Como Encaminhamento: Realização de Reunião Extraordinária do Pleno, prevista para 21
692 de maio de 2021, condicionada as decisões da reunião do dia 18 de maio de 2021, no Gabinete do
693 Secretário da SESA restando **APROVADA** por unanimidade. O **Presidente do Cesau/CE Asevedo Quirino**
694 **de Sousa** iniciou com o ponto de pauta: Apresentação da nova logística do Programa Cesta Básica as
695 Pessoas que vivem com HIV/AIDS (PCBPVHA). **A Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e**
696 **Prevenção em Saúde/SESA, Dra. Ricristhi Gonçalves de Aguiar Gomes** saudou a todos, e iniciou com a
697 apresentação em tela, dos seguintes pontos: Governo do Estado do Ceará - Secretaria de Saúde do
698 Estado do Ceará – SESA, Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação – SEVIR Coordenadoria de
699 Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde – COVEP Célula de Vigilância Epidemiológica – CEVEP
700 GT / IST / AIDS e Hepatite Virais. **Contextualização:** No ano de 2014 atendendo um pauta importante do
701 movimento social das pessoas que vivem com HIV/Aids no que se refere a segurança alimentar desses
702 indivíduos, a Secretaria Estadual de Saúde (SESA), começou a destinar um percentual do Recurso
703 Financeiro de Incentivo as Ações de Prevenção e Promoção as Infecções Sexualmente Transmissíveis,
704 HIV/Aids e Hepatites Virais para a compra de cestas básicas, aquisição essa que perdura até os dias
705 atuais. **Considerações:** Considerando o compromisso que a SESA possui com a assistência as PVHA;
706 Considerando a importância da manutenção da segurança alimentar desses indivíduos; Considerando a
707 necessidade de implementar estratégias que auxiliem na adesão ao tratamento aos antirretrovirais;
708 Considerando a diminuição da morbimortalidade por Aids; Considerando a necessidade de
709 informatização das informações dos beneficiários e a magnitude que a referida aquisição e distribuição
710 alcançou. Ampliação nas quantidades distribuídas, Rede Nacional de Pessoas que Vivem com HIV/Aids –
711 RNP Ceará; Rede Solidariedade Positiva – Fortaleza; Casa de Apoio Sol Nascente; Casa de Apoio
712 Retaguarda Clínica – Associação de Voluntários do HSJ, Descentralização do recurso (casas de apoio).
713 **Melhoria nos itens (cesta básica):** 4 Kg de Arroz Branco Tipo I (PCT. 1kg); 2 Kg de Feijão Carioca Grupo I
714 – Comum Tipo I (PCT. 1kg); 3 Kg de Açúcar Cristal (PCT. 1kg); 1kg Farinha de Mandioca Torrada Branca –
715 Tipo II (PCT. 1kg); 2 Pct de Massa de Milho Pré-Cozida sem Sal (500 Gr); 1 Pct de Biscoito Salgado Tipo
716 Cream Cracker; 2 Pct De Macarrão Tipo Espaguete; 2 Pct Café Torrado e Muido (250GR); 2 Latas De
717 Sardinha Enlatada com Óleo Comestível e Sal (125GR); 1 Garrafa de Óleo de Soja Refinado (LT); 3 Pct de
718 Leite em Pó Integral e Fortificado (200GR); 1 Caixa de Aveia em Flocos Fino 9250gr); 1 Pct Farinha de
719 Trigo Integral (500GR); 1 Pote de Margarina Vegetal com Sal (500 Gr); 2 Pact de Biscoito Tipo Maizena
720 (400GR). Criação do Programa Cesta Básica as PVAH, Plataforma Saúde Digital, Readequação na logística
721 de distribuição, Célula de Logística de Recursos Biomédicos – CEGBI (Antiga COASF), Garantia de
722 manutenção e entrega das cestas básicas e Equipe de distribuição. O **Conselheiro Rafael Lima Falcão**
723 perguntou se o Fórum HIV/AIDS foi convidado para fazer parte dessa proposta de logística. **A**
724 **Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde/SESA, Dra. Ricristhi Gonçalves de**
725 **Aguiar Gomes** informou que foi feito o convite para que os mesmos participassem, inclusive até mesmo
726 para colaborar com a logística. O **Conselheiro José Cardoso Mendes** perguntou como está se dando a
727 distribuição dessas cestas básicas no interior do Estado e qual o quantitativo da equipe que faz a devida
728 cobertura. **A Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde/SESA, Dra. Ricristhi**
729 **Gonçalves de Aguiar Gomes** informou que atualmente a média do quantitativo de beneficiários é cerca
730 de 400 (quatrocentos), sendo que o processo de inscrição se deu em meados de novembro de 2020.
731 Destes 400 (quatrocentos), por volta de 78 (setenta e oito) são do interior do Estado. A Advogada **Dra.**
732 **Laciana Farias Lacerda** saudou a todos, e reforçou que o dia 17 de Maio de 2021 é considerado o Dia de
733 Combate a Homofobia, ressaltou que esse projeto apresentado é riquíssimo e merece todo apoio do

 <p>GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Saúde</p>	ATA DE REUNIÃO CESAU/CE			 <p>CESAU CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ</p>
Nº da Reunião	14º Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/05/2021	Página: 23 / 24

734 Colegiado, por fim citou o artigo 25 da Declaração dos Direitos Humanos, onde versa sobre o conceito
 735 ampliado de saúde. O **Presidente do Cesau/CE Asevedo Quirino de Sousa** agradeceu a apresentação e a
 736 explanação sobre o ponto de pauta da nova logística do Programa Cesta Básica as Pessoas que vivem
 737 com HIV/AIDS (PCBPVHA) e encerrou a reunião do dia 17 de maio de 2021, e após submetida à
 738 Secretária Executiva para leitura, análises, correções e à Plenária para aprovação, ficará disponível nos
 739 arquivos do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, para fins de provas, pesquisas e como
 740 documento.

Nº da Reunião	14º Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/05/2021	Página: 24 / 24
----------------------	-------------------------------	------------------------	------------	---------------------------

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES

	Descrição	VOTAÇÃO
Informes	Aprovação da PAUTA	APROVADA a manutenção da pauta com 16 votos favoráveis, 1 voto contrário e 2 abstenções.
	O Conselheiro Odair José Mendonça	Levantamento sobre os recursos do SUS destinados a inseminação in vitro; Vacinação para as pessoas com deficiência, denúncia trazida por uma pessoa com deficiência que está presente na reunião e solicitou alteração na Célula de Pessoas com Necessidades Especiais da SESA, para a nomeclatura de Célula de Pessoas com Deficiência.
Pareceres Técnicos e Recomendações	O Presidente do Cesau/CE Asevedo Quirino de Sousa	PROPOSTA I – Proposta da conselheira Daniele Pimentel Oliveira de manutenção do Parecer e suas ponderações apresentadas, bem como o Estatuto registrado em cartório oficial, APROVADA com 13 votos favoráveis e nenhuma abstenção.
	EDITAL DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE/CE – BIÊNIO 2021 – 2023	APROVADO por unanimidade.
	RECOMENDAÇÃO Nº 03/2021 – CCOM Assunto: Encerramento das atividades do grupo de mensagens/Whatsapp	APROVADA por unanimidade.
	ATAS da 12ª R.O. VIRTUAL – Cesau/CE 22/03/2021 e da 1ª R.E. VIRTUAL – Cesau/CE 13/04/2021;	APROVADAS por unanimidade.
	Realização de Reunião Extraordinária do Pleno, prevista para 21 de maio de 2021, condicionada as decisões da reunião do dia 18 de maio de 2021, no Gabinete do Secretário da SESA;	APROVADO por unanimidade.

RESPONSÁVEIS PELA ATA

Nome	Cargo
Maria Goretti Araújo Sousa	Secretária Executiva
Manoel Rodrigues e Silva	Assessor Técnico
Francisco Rodrigues Soares Filho	Auxiliar Administrativo I